

CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
João Eduardo Vasconcelos Paes
 Escrevente
 Cartório JK

PROCURAÇÃO bastante que faz **RAFAELA CORDEIRO LIMA** na forma abaixo:

= S A I B A M = quantos este público instrumento de **procuração** virem que, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (13/05/2021), nesta cidade de Brasília, DF, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **RAFAELA CORDEIRO LIMA**, brasileira, solteira, declarando não conviver em regime de união estável, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 000.584.823-COREN/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 060.798.081-88, endereço eletrônico: rclima1997@gmail.com, filha de Evandro Lima da Luz e Edilúcia dos Santos Cordeiro, residente e domiciliada na Avenida Jacarandá, Lote 20, apto. 1118, Águas Claras-DF, reconhecida e identificada como a própria de que trato, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **FILIPI SILVA SALDANHA FREIRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 43464 OAB/DF, na qual consta a CI nº 2.551.209 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 012.987.891-09, endereço eletrônico filipi_freire@hotmail.com, filho de Francisco Saldanha Freire Filho e Maria Das Graças da Silva Saldanha, residente e domiciliado na QC 14, Rua G, Casa 17, Jardins Mangueiral, São Sebastião, nesta Capital; (dados fornecidos por declaração); a quem confere poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses da Outorgante, relacionados com o veículo marca/modelo **RENAULT/KWID INTENS 10MT**, cor **LARANJA**, combustível **ALCOOL/GASOLINA**, placa **REF0E72**, chassi nº **93YRBB007MJ396408**, ano/modelo **2020/2021**, renavam **01233594050**, com alienação fiduciária junto ao **BANCO ITAUCARD S/A**, (dados fornecidos por declaração); podendo, representá-la em todo o Território Nacional; perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas, Autárquicas; Cartórios em geral; DETRAN, DENATRAN, inspetorias de trânsito, Cia. de Seguros, Delegacias de roubos e furtos de veículos, Secretaria de Estado de Fazenda, DER, DNIT, Polícia Rodoviária, Polícia Civil, Polícia Militar, DPE, DFTRANS, BANCO ITAUCARD S/A; e onde com esta se apresentar e necessário for; podendo, ainda: registrar a propriedade do referido veículo em favor da outorgante; assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), na qualidade de comprador(a); requerer, alegar e assinar o que for necessário; requerer e quitar saldo devedor, dar baixa em alienação fiduciária, baixa de gravame, apresentar e retirar documentos; requerer e promover parcelamentos de multas e/ou IPVAs; requerer e receber 1ª e/ou 2ª via de documentos, inclusive CRV(DUT), ATPV, CRV-Eletrônico, CRLV, CRLVe, carnê de IPVA, 2ª via de multas, certidões e certificados; pagar taxas e emolumentos necessários; promover bloqueio e desbloqueio do referido veículo e de documentos; promover baixa em bloqueio administrativo; emitir multas em notificação (autuação) e multas em recurso - JARI; promover emplacamentos, licenciamentos; liberar o veículo do depósito de veículos apreendidos se necessário; fazer vistorias; comunicar acidentes; tomar ciência de laudos periciais; efetuar e retirar comunicado de venda; promover e efetuar troca de UF, placa, lacre, categoria e combustível; requerer mudança, alteração e/ou atualização de endereço; requerer nada consta de multas; dirigir e autorizar terceiros a dirigir dito veículo por todo o Território Nacional; promover registros de ocorrências; **confere, ainda, poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e/ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o referido veículo, inclusive em causa própria, nos termos do artigo 685 do Código Civil brasileiro**, independentemente do valor atribuído ao veículo para os fins previsto no artigo 62, do vigente Provimento Geral da Corregedoria, podendo, receber o produto da operação; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar e assinar termo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT); enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato. **Fica vedado o substabelecimento. O presente mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretroatável, isento de prestação de contas. Em cumprimento ao artigo 62, do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atribui-se ao veículo objeto do presente mandato o valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).** Pela outorgante me foi dito que o ora outorgado nomeado, fica na total responsabilidade sobre o referido veículo a partir desta data, inclusive com relação a multas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo mesmo. A qualificação do outorgado, bem como os dados do objeto da presente foram fornecidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. A presente fica condicionada à comprovação da titularidade do veículo objeto desta em nome da Outorgante. Guia de custas nº 80505730, paga no valor de R\$ 45,15, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 17.12.2020 publicada 21.12.2020 - TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOAO EDUARDO VASCONCELOS PAES**, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). **VIRGILIO REIS SARMENTO**, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.), **RAFAELA CORDEIRO LIMA**. Nada mais. Traslada em seguida, EC _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20210010492639GPBB
 Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
João Eduardo Vasconcelos Paes
 Escrevente
 Cartório JK

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530